



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 12 de abril de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1277

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2453/2019)	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)	4
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2019	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 036/2018)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2453/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2453/2019

DE 12 DE ABRIL DE 2019

Convoca a ETAPA MUNICIPAL da 16ª Conferência Nacional de Saúde de São Francisco do Conde/Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que determina que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais;

Considerando a Resolução nº 104, de 08 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Convocação da ETAPA MUNICIPAL 16ª Conferência Nacional de Saúde,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a ETAPA MUNICIPAL da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 24 e 25 de abril de 2019, com o tema: *"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"*.

Parágrafo único. No dia 24 de abril será das 13h as 18h, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde e no dia 25 de abril será das 08h as 18h em local a ser definido pela Coordenação do evento.

Art. 2º. A ETAPA MUNICIPAL da 16ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

I. debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II. pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III. reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

2/2



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

IV. mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V. fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

VI. aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

VII. impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município;

VIII. reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS.

Art. 3º. A ETAPA MUNICIPAL da 16ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 12 de abril de 2019.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Eleuzina Falcão da Silva Santos
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2019 – Homologação

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes congelados e cestas básicas especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte conforme Lei Municipal nº. 184 de 04 de março de 2011, e Decreto nº. 2437/2019 de 18 de fevereiro de 2019, para serem distribuídas as famílias a serem beneficiadas no recebimento de cestas especiais e gêneros alimentícios por ocasião da Semana Santa, conforme disposto no inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Nº 184/2011, são aquelas residentes no Município inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa Municipal de Acolhimento Social – PAS e às famílias vulneráveis em acompanhamento regular por serviços da rede socioassistencial vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando as condições e especificações constantes neste Termo e na planilha de especificações (anexa).

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** torna público o resultado oficial do referido **Pregão**, tendo como vencedoras do certame as empresas por lote, sendo:

Lote I – Aquisição de Peixes

Vencedora: BAHIA CESTAS LTDA –ME
Valor Global: R\$ 679.500,90

Lote II – Aquisição de Cestas

Vencedora: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME
Valor Global: R\$ 422.241,30

Critério Adotado: Menor Valor por Lote

São Francisco do Conde, 09 de abril de 2019 – Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

Nesta oportunidade o Ilmo. Sr. Secretário **ratifica** os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor às empresas supra-citadas São Francisco do Conde, 12 de abril de 2019. Aloísio Oliveira de Souza – Secretário Municipal Desenvolvimento Social e Esportes.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO | CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO N.º044/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **MIX CENTER MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CASA E ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Pregão Presencial N.º021/2018.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, pen drive, papel ofício, caneta, lápis, pinceis, papelaria, cadernos, envelopes, livros, pastas, tecidos, armarinho, descartáveis, **Lote III - PAPELARIA**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, conforme Termo de Referência.

Do Valor: O valor do presente instrumento é de **R\$19.077,24 (Dezenove mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
34.31 / 31.32 / 31.46	6.202 / 6.252 / 6.209 / 6.207 / 6.806 / 6.211	33.90.30	00 / 29 / 28

ASSINADO EM 08/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 036/2018)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º036/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TORRES SOM LTDA - EPP. PREGÃO PRESENCIAL N.º008-2016**.

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos, Lote I: sonorização e Lote II: iluminação cênica, para serem utilizados nos eventos culturais, esportivos e institucionais, realizados pela Administração Municipal de São Francisco do Conde – Bahia**, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 31 de março de 2019 e término em 31 de julho de 2019** nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão no Art. 57, §1º, IV, da Lei N.º8666/93.

ASSINADO EM 29/03/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚRSULA FLÁVIA GOMES PINTO**